

## **DECRETO Nº 6.215, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

**Dispõe sobre a nomeação da comissão eleitoral para seleção dos candidatos a diretor de unidade educacional e dá outras providências.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE**, Prefeita Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 3.206, de 6 de dezembro de 2023, que institui empregos de caráter eletivo para os cargos de Diretor de Creche, Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino Fundamental,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica designada a Comissão Eleitoral para seleção dos candidatos aos cargos de Diretores de Unidade Educacional, seguindo os regramentos do Decreto nº 6.212, de 20 de agosto de 2024.

**Parágrafo único.** A presente seleção tem por objetivo o preenchimento das vagas criadas pela Lei nº 2.879, de 25 de junho de 2019.

**Art. 2º.** A Comissão Eleitoral designada será composta por 7 (sete) membros, dentre representantes da Comunidade Escolar, representantes da Secretaria Municipal de Educação, representantes do Conselho Municipal de Educação e representantes indicados do Poder Executivo com a seguinte composição:

**Representante da Comunidade Escolar Educação Infantil**

Beatriz Dias Barbosa

**Representante da Comunidade Escolar Ensino Fundamental**

Silmara Cristina Pereira Martins

**Representante da Secretaria Municipal de Educação**

Adriana Maria Menossi Vitor Ponciano

**Representante da Secretaria Municipal de Educação**

Diogenes Galvão

**Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania**

Alessandro Manoel da Silva Vasconcelos

**Representante do Conselho Municipal da Educação**

Tamiris Ferraz Donato dos Santos

**Representante do Conselho Municipal da Educação**

Solange Maria Andreoti Ienco

**Art. 3º.** Caberá a comissão designada a aferição da competência técnico-pedagógica dos candidatos e seus Plano de Gestão Escolar (PGE), que foram aprovados nos critérios Técnicos de Mérito e Desempenho para a função, lançando parecer conclusivo ao final e o acompanhamento, fiscalização e desenvolvimento do processo eleitoral para o referido cargo.

Decreto nº 6.215.2024 – Fls. 1

**Art. 4º** Os trabalhos desenvolvidos pela comissão, em qualquer circunstância, considerar-se-ão de interesse público, não gerando qualquer vantagem pecuniária ou de qualquer outra natureza a seus membros.

**Art. 5º.** A comissão poderá contar com a estrutura e logística da Administração Municipal, necessários para o correto desempenho de suas atribuições.

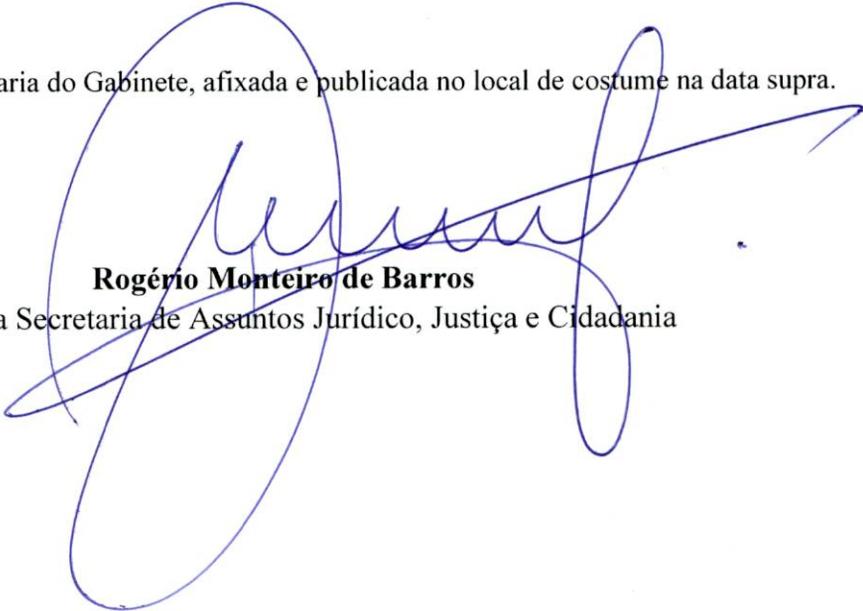
**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeita Municipal de Pompeia, 26 de agosto de 2024.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



**Rogério Monteiro de Barros**  
Diretor da Secretaria de Assuntos Jurídico, Justiça e Cidadania

